
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.148, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Abaetetuba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Abaetetuba, entidade sindical de primeiro grau, sem fins econômicos, fundada em 30 de julho de 1972, inscrita no CPNJ sob nº 22.942.262/0001-08, com sede e foro no Município de Abaetetuba/PA, Pass. Coração de Jesus, nº 152, Bairro: Algodoal, CEP: 68.440-000, que tem por finalidade fins de coordenação, proteção e representação legal de sua categoria profissional, desenvolvendo a formação política, econômica e social da categoria representada, na perspectiva de construção de um sindicalismo democrático, classista, autônomo e de massa, por tempo indeterminado. Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do art. 1º obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.843, DE 10/03/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ